



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº 441/2020, de 17 de março de 2020.

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Novo Oriente do Piauí.

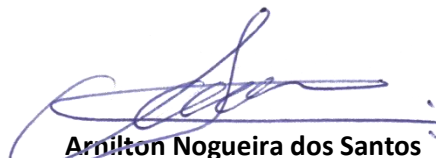
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 12,00% (doze pontos percentuais) no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Novo Oriente do Piauí, que passam a receber R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), conforme Lei nº 13.708, de 2018.


Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, 17 de março de 2020.


Arnilton Nogueira dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada, sancionada, enumerada e publicada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Anna Márcia Nogueira dos Santos Martins
CPF:671.402.383-91
Chefe de Gabinete